

# PETIÇÃO PÚBLICA

Petição nº 30/2018

## REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO DE SANTA CATARINA

Exm Senhor

Presidente da mesa da Assembleia Municipal

Os cidadãos abaixo assinados moradores e comerciantes da Freguesia da Misericórdia, bem como a Associação de Moradores da Freguesia da Misericórdia, de Santa Catarina - "A Voz do Bairro", com base no artigo 263º, nº1 da Constituição da República Portuguesa; Lei nº83/95, de 31/08 - artigo 1º e 12º; Lei nº13/2002, de 19/02 - artigo 4º nº1 alínea e); Lei nº15/2002 de 22/02 e demais legislação adicional, vendo que a sua qualidade de vida e património cultural estão ameaçados, solicitam medidas que promovam a compatibilidade das componentes sociais, habitacionais e do comércio envolvente, que deverão incluir um gradeamento e horários de funcionamento no Miradouro de Santa Catarina os quais levam em consideração os seguintes pontos:

1. Determinados em erradicar os abusos no mencionado Miradouro de Santa Catarina designadamente o tráfico de droga e consumo de bebidas alcoólicas de forma excessiva que estão em grande parte na origem de muitos desacatos e de determinismos psicológicos negativos.
2. Sendo aquele local um dos ex-libris da cidade visitado por inúmeros turistas é de lamentar a imagem indecorosa e distorcida que levam da nossa urbe, sendo muitas vezes agredidos e incomodados com os insultos e vozearias.
3. Os moradores querem voltar a frequentar o Miradouro e levar as crianças a disfrutá-lo o que neste momento não consideram ser possível devido ao clima existente e ainda aos diversos assaltos e agressões cometidos naquela zona.
4. Preocupados em não terem o ambiente e qualidade de vida necessários, sadio e ecologicamente equilibrado e tendo em atenção o dever de proteger e defender a zona histórica - artigo 66º nº 1 e 2 alínea e) da CRP- do ruído e lixo acoplado na via pública (enorme quantidade de garrafas espalhadas).
5. Desejosos que este "statuo quo" acabe dado que violam também o direito ao repouso e das segurança pessoal constante no artigo 24º nº 3º da "Declaração dos Direitos do Homem de 10/12/1948" (artigo 16º nº2 da nossa Constituição).
6. Estando a ser confrontados com argumentos que partem de permissas e pressupostos que não correspondem à realidade social, dependentes dum discernimento social baseado na reflexão e ponderação que permitem um entendimento de elementos exogéneos isto é de não residentes.
7. Resolvidos a consolidarem estas ideias vai ser realizado um abaixo assinado
8. Adrede ainda a harmonia e a compreensão social da qual somos apologistas.

Termina-se com o pensamento de Miguel Torga

*"Mesmo póstuma, adiada para o dia do juízo, a verdade sabe bem"*

Junta-se em anexo " Baixo Assinado dirigido ao Presidente da Câmara de Lisboa"

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. 512/AMU18

ENT. 1658 AML 18

DATA 31/10/2018

F+P.

12:3014